



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA Nº 192/2019, de 13 de Dezembro de 2019.

"Aplica a pena de SUSPENSÃO ao servidor AGNALDO RIELLO".

OMAR YAHYA CHAIN, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº. 20/2019, restou provado que o Servidor Municipal AGNALDO RIELLO deixou de cumprir com os deveres prescritos nos incisos II, XV e XVII do artigo 147 e praticando as infrações previstas no artigo 148, incisos V e IV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 30/99,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a aplicação da pena de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao Servidor Agnaldo Riello.

Art. 2º - Determinar o envio de cópia ao Departamento Municipal de Recursos Humanos para anotação da medida e tomada das providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 13 de Dezembro de 2019.


OMAR YAHYA CHAIN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Gisleine Ap. Leite do Nascimento Campos
RG 19.152.870